



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

Requerimento nº 008/2025 – Prorrogação de Prazo

Autoria: Vereador Altair Borges

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Vereador que este subscreve, presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, com assento nesta Casa de Leis vem a Plenário, com amparo nos artigos 134 e 255, inciso III, ambos do Regimento Interno, requerer prorrogação de prazo para apresentar relatório ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e testes seletivos, e adota outras providências.

Se faz necessário a prorrogação do prazo em razão de o relatório apresentado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação ter sido rejeitado, havendo necessidade de designação de novo relator para instruir a matéria na referida Comissão, bem como a análise de emenda apresentada.

Desta forma requer-se prazo de 10 dias para oferecimento do devido parecer.

Termos em que pede deferimento.

São Lourenço do Oeste, 14 de fevereiro de 2025.

Altair Borges
Presidente da Comissão